



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 35/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,
POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO E A EMPRESA
FERNANDES E FILHO LTDA. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19.762/2014.**

CONTRATANTE: O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.805.924/0001-89, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. Luís Francisco Ribeiro, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONTRATADA: A empresa Fernandes e Filho Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.128.744/0001-35, estabelecida Rua Areolino de Abreu, 1880-B, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-180, representada neste ato pelo Sr.(a) Francisco Lourival Fernandes Filho, portador da Cédula de Identidade nº 1.382.127 SSP-PI, e CPF nº 678.025.593-91, na qualidade de sócio.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato nº 35/2014, referente ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 39/2013, Processo Administrativo nº 19.762/2014 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na locação de Central Telefônica Digital com instalação, serviços de manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças para o Ministério Público do Estado do Piauí. A locação ocorrerá com a instalação de centrais telefônicas digitais privadas de comutação telefônica baseadas em tecnologia de comutação temporal (PABX CPAT Digital) que atenda a demanda de telecomunicações do MP/PI em Teresina-PI e nas cidades de Campo Maior-PI, Parnaíba-PI, Floriano-PI,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Deiras-PI, Picos-PI e Piripiri-PI, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital e Anexo do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

2.1 O presente Contrato obedece aos termos do Edital Pregão Presencial de nº 39/2013, a proposta de preços apresentada pela contratada, às disposições da Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 11.346/04.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 94.559,98 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, sendo que o valor de R\$ 18.343,60 (dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) será pago por conta da dotação orçamentária do exercício de 2014, conforme a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 39/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que mantidas as condições favoráveis à Administração, nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101
Função: 04
Programa: 82
Projeto/Atividade: 2240
Fonte de Recursos: 00
Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA SEXTA - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

6.1- Os equipamentos serão instalados nos seguintes locais:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

• Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI.
• No prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, na rua Eliseu Martins, 2446, centro, Teresina-PI;
• No prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, na rua 19 de novembro, 159, centro, Teresina-PI;
• Sede das Procuradorias de Justiça, localizada na Rua Prof. Joca Vieira, nº 1449-Jóquei, Teresina-PI.
• Sede das Promotorias de Justiça na cidade de Floriano-PI localizada na rua Fernando Drumond, nº 802, centro, Floriano-PI, CEP: 64800-000.
• Sede das Promotorias de Justiça na cidade de Parnaíba-PI localizada na Pça. Santo Antônio, 697 - 1º andar, centro, Parnaíba-PI, CEP: 64200-361
• Sede das Promotorias de Justiça na cidade de Piripiri-PI localizada na rua Celino Resende nº 132, Fonte dos Matos, Piripiri-PI, CEP: 64260-000
• Sede das Promotorias de Justiça na cidade de Oeiras-PI localizada na rua Clodoaldo Freitas, nº 82, Rosário, Oeiras-PI, CEP: 64500-000
• Sede das Promotorias de Justiça na cidade de Picos-PI localizada na Rua Joaquim Baldoíno, 180, 2º andar, Picos-PI, CEP: 64601-352
• Sede das Promotorias de Justiça na cidade de Campo Maior-PI localizada na rua Coronel Eulálio Filho, 722, centro, Campo Maior-PI, CEP: 64280-000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INSTALAÇÃO DOS OBJETOS

7.2 O prazo de execução dos serviços de instalação física e configuração dos componentes locados deverão ser de, no máximo, 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

7.1-A instalação deverá ser realizada fora do horário de expediente do Ministério Público do Estado do Piauí e compreenderá os seguintes serviços:

- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - junto ao CREA relativa à instalação das CPCTs e recolhimento da taxa apropriada.
- Montagem dos novos equipamentos e interligação destes aos DGs principais dos prédios.
- Testes e configuração geral do sistema.

7.2- Os materiais necessários para a instalação (Fios, tomadas, aterramentos, blocos, e tubulações) serão de responsabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.3- Os valores devidos pela locação dos equipamentos somente vigorarão após sua completa instalação, estando os mesmos operando em condições normais.

7.4- Após o início da operação, ficará ao encargo da contratada todos os serviços de manutenção dos equipamentos locados, com reposição de peças defeituosas por outras novas, ou com características iguais ou superiores às locadas originalmente.

7.5-A contratada deverá providenciar às suas custas todas as atualizações da central e dos softwares de bilhetagem e gerenciamento dos ramais que forem solicitadas. A contratada será ainda responsável por qualquer atualização que se faça necessária nos equipamentos para atendimento a exigências futuras da operadora ou da Anatel.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

8.1 Os serviços objeto deste ajuste serão prestados todos os dias da semana, no tocante a locação; já a manutenção preventiva será em horários previamente acordados entre as partes e a corretiva conforme solicitação da CONTRATANTE e consistirão principalmente em:

- a) Manutenção do sistema de ramais e da central telefônica;
- b) Instalação e retirada de ramais;

8.1.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados sobre os itens do Lote I. Para os Lotes II e III somente será realizada a manutenção corretiva dos equipamentos.

8.2 Para os fins previstos neste item, considera-se:

8.2.1 **Manutenção Preventiva:** conjunto de ações ou de operação de manutenção ou conservação executadas, desenvolvidas sobre um equipamento ou sistema com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade através de inspeção sistemática, detecção de medidas necessárias para evitar falhas com o objetivo de mantê-lo operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante; podendo, dentre essas atividades preventivas, incluir-se: ensaios, testes, ajustes, limpeza geral, pintura, reconstituição de partes com características alteradas, substituição de peças ou componentes desgastados, reorganização interna e externa de componentes e cablagem, adaptações de componentes, entre outras;

8.2.2 **Manutenção Corretiva:** conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação executadas, desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

especificadas, o equipamento ou sistema após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente;

8.3. A manutenção de que trata este Termo de Referência será prestada pela CONTRATADA da seguinte maneira:

8.3.1. **Manutenção Preventiva:** Através de uma visita mensal em dia não determinado, para realização de ajustes e inspeção da central telefônica. Quando do ato da visita da manutenção preventiva, houver a necessidade de aquisição de peças, equipamentos ou outros serviços para a central telefônica, a aquisição será feita pela empresa CONTRATADA, sem nenhum custo para o CONTRATANTE. O dia para a realização da manutenção preventiva será previamente acordado com o licitante vencedor, devendo a CONTRATADA realizá-la até o 10º (décimo) dia de cada mês.

8.3.2. **Manutenção Corretiva:** Será realizada mediante solicitação da CONTRATANTE, para correção dos defeitos apontados na central telefônica, sem nenhum custo para o CONTRATANTE.

8.4 Os prazos de atendimento ao chamado da CONTRATANTE para a realização da manutenção corretiva, estão explicitados na tabela a seguir:

PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO	TIPOS DE OCORRÊNCIA
NÍVEL I	DUAS HORAS	Ocorrências que impedem o funcionamento da máquina ou que acarretam o risco iminente de impedimento total de sua utilização.
NÍVEL II	QUATRO HORAS	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento da máquina, e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo o seu uso.
NÍVEL III	UM DIA	Ocorrências que não comprometem o funcionamento, porém incomodam funcionários e terceiros ou ainda



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		prejudicam as atividades do MP/PI.
NÍVEL IV	DOIS DIAS	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento da máquina ou as atividades do MP/PI
NÍVEL V	SUJEITO A NEGOCIAÇÃO	Ocorrências não especificadas, que poderão ter sua execução negociadas / programadas de acordo com o caso.

8.5 Caso a manutenção não seja técnica ou economicamente viável o equipamento deverá ser substituído definitivamente por um novo do mesmo modelo.

8.6 Caberá ao contratado a retirada, o transporte ao local de execução dos reparos, e a restituição do aparelho às dependências do Ministério Público do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

9.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

9.5 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.6 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente à prestação dos serviços, valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

9.7 A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta avença.

9.8 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Prestar o serviço dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, utilizando técnicos devidamente capacitados, uniformizados e identificados, utilizando equipamentos indispensáveis ao pleno desempenho dos serviços.

10.2. Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica para o objeto da contratação, na forma da legislação pertinente e das normas expedidas pelo CREA;

10.3. Manter seu pessoal orientado em relação a todo o funcionamento das instalações da CONTRATANTE, principalmente em relação a instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas já existentes.

10.4. Responsabilizar-se pelo transporte do pessoal utilizado no serviço, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação vigente;

10.5. Responsabilizar-se pelas despesas com materiais, salários e vantagens, ainda que decorrentes de acidentes que venha a vitimar seus empregados quando do desempenho de suas atividades;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.6. Recomendar a seu pessoal, quando em atividade, de se abster da execução de qualquer outra atividade não correlata ao desempenho deste objeto;
- 10.7. Realizar periodicamente reciclagem profissional do pessoal, proporcionando melhor conhecimento técnico;
- 10.8. Realizar periodicamente reciclagem do pessoal responsável pela operação da central telefônica (telefonista);
- 10.9. Não transferir, a outrem, a qualquer título, no todo ou em partes, os serviços objetos desta licitação;
- 10.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.11. Os empregados da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.
- 10.12. Os serviços de reposição de componentes e partes compreenderá o conserto ou reposição de componentes e partes que comprovadamente apresentarem defeito, por outro original, dentro das especificações técnicas do fabricante. A CONTRATADA se reservará no direito de optar pelo fornecimento de sobressalentes novos ou remanufaturados, de forma a garantir suas características funcionais;
- 10.13. Havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os serviços prestados apresentem características diferentes das contidas neste Termo de Referência, os produtos/serviços deverão ser trocados/corrigidos pelo Contratado no prazo máximo de 2 (dois) dias;
- 10.14. A inobservância ao disposto no subitem anterior deste item implicará o não pagamento do valor devido ao Contratado, até que haja a necessária regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.15. Não entregar ou utilizar materiais reconicionados e/ou reciclados na execução do objeto da presente licitação.
- 10.16. Responder por danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela contratante.
- 10.17. O seguro dos equipamentos locados será de responsabilidade da Contratada, sendo que o seguro acobertará eventuais danos causados nos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

equipamentos por incêndios, roubos, furtos e atos provenientes de condições da natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas através deste instrumento, como:

11.1.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

11.1.2. Efetuar, mensalmente, o pagamento à CONTRATADA, pelos serviços executados, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;

11.1.3. Exigir, para efeito de pagamento, documentos que comprovem a regularidade da CONTRATADA, junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com também junto ao INSS e FGTS;

11.1.4. Notificar a CONTRATADA de toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O recebimento do objeto desta licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir delineadas:

12.1.1 O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da instalação da central telefônica nos locais indicados no anexo I (Termo de Referência), para posterior verificação da conformidade do equipamento instalado com as especificações nele constantes.

12.1.2 O recebimento definitivo se dará por servidor indicado pela PGJ e consistirá na:

12.1.2.1 Verificação física do equipamento para constatar a integralidade do mesmo;

12.1.2.2 Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) e da proposta vencedora.

12.2 Se for constatado, após o recebimento provisório, que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, em desconformidade com o especificado ou incompletos, o contratado será notificado pelo fiscal do contrato,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

interrompendo-se os prazos de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

12.3 O aceite/aprovação dos serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado(s) por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, do edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

13.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no instrumento contratual, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

14.10 preço consignado neste contrato, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

14.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 15.1.1 cometer fraude fiscal;
- 15.1.2 apresentar documento falso;
- 15.1.3 fazer declaração falsa;
- 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;

15.1.7 não mantiver a proposta.

15.2 Para os fins da subcondição 15.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

15.3 Além das sanções previstas no item 15.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, a mesma ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto. Após trinta dias de atraso na entrega dos produtos, a contratante poderá considerar inexecução total do objeto.

b.2) Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para execução dos serviços.

15.4 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

15.5 As sanções previstas nos itens 15.1 e alínea "a" do item 15.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b" do item 15.3.

15.6 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

15.7 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", do item 15.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

15.8 No caso das penalidades previstas no item 15.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

16.2 Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

16.2.1 O descumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízos ao interesse público, bem como das condições previstas no edital e no contrato.

16.2.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;

16.2.3 O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução do pactuado;

16.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

16.2.5 A dissolução da sociedade;

16.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;

16.2.7 O atraso injustificado no início dos serviços descritos no contrato e no Termo de Referência, após a devida notificação da contratada;

16.2.8 A paralisação, total ou parcial, dos serviços descritos no contrato, sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;

16.2.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.2.10 A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços;

16.2.11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

16.2.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução dos serviços;

16.2.13 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.2.14 A supressão, por parte da Administração de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

16.2.15 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

16.2.16 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

16.2.17 A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

16.2.18 Os casos de rescisão contratual constantes dos subitens 16.2.14, 16.2.15, 16.2.16 e 16.2.17 dependem de interposição judicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à execução dos serviços descritos no dispositivo contratual.

16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.5 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

17.1 Os débitos da Contratada para com o Ministério Público do Estado do Piauí, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FISCAL DO CONTRATO

18.1 O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Procuradora Geral de Justiça, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas no Ato PGJ 462/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ILÍCITOS PENAIS

19.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

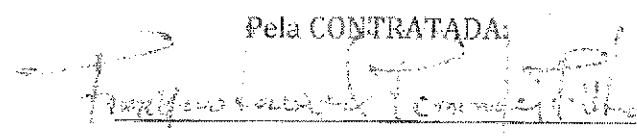
20.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o foro da Comarca de Teresina-PI.

Teresina, 21 de Outubro de 2014.

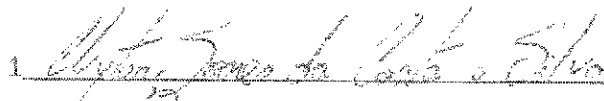
Pela CONTRATANTE


Luís Francisco Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

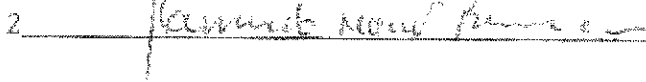
Pela CONTRATADA:


Francisco Lourival Fernandes Filho
Fernandes e Filho Ltda.

Testemunhas

1. 

CPF 026.051/13-64

2. 

CPF 286.227.158-9



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QUADRO I - LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA A CIDADE DE TERESINA (COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)

EMPRESA VENCEDORA: FERNANDES & FILHO LTDA CNPJ Nº 07.128.744/0001-35 REPRESENTANTE: FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES FILHO TELEFONE: (86) 2107-6100/2107-6101			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
01	LOCAÇÃO de uma Central telefônica Digital com manutenção preventiva e corretiva para o prédio dos Procuradores de Justiça localizado na rua Prof. Joca Vieira, nº 1449-jóckeí. Capacidade inicial 20 troncos convencionais + 42 ramais convencionais e pode expandir para 128 portas. - Recursos disponíveis: - Agenda particular e compartilhada; - Categorização de ramais; - Chefe-secretária; - Conferência por telefone com 4 grupos de 4 - Tempo de flash ajustável por ramal; - Reserva de linha-tronco; - Serviço noturno automático; - Correio de voz; - Identificação de chamadas para linhas analógicas. - Proteção AT contra descarga elétrica. - Licença de Software Terminal para KS no PC; - Sistema de suprimento de energia elétrica - Entrada para Fonte Externa para musica em espera; - Distribuidor geral de linhas; OBS: AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS SERÃO FEITAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS A CARGO DA CONTRATADA.	650,00	7.800,00
	Mão de Obra para instalação programação e treinamento operacional. OBS: Os materiais serão	0,00	0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	fornecidos pelo MP/PI.		
02	LOCAÇÃO de Central Telefônica, 100% digital IP (FULL IP) com qualidade ISSO 9001 com manutenção preventiva e corretiva para as sedes da PGJ localizadas na ruas Álvaro Mendes nº 2294, Eliseu Martins nº 2446 e 19 de novembro nº 159. Configuração com entroncamento 1E1 (60 canais com IDC), 4 troncos analógicos com IDC, 96 ramais analógicos, 80 ramais IP'S e 16 troncos IP'S. Recursos: Bina em todos os ramais, correio de voz, placa de atendimento digital mult-horário (manhã, tarde e noite), transferência externa, inclusive celular, mesa digital PC para telefonista, software que permita relatório de ligações, software de tarifação completo, recebimento de troncos celulares ou VOIP e chat entre ramais e gravação de voz Configuração Inicial da Central 096 Portas para ramais analógicos 004 Portas para troncos analógicos bidirecionais com IDC (Identificação de Chamadas) 060 Portas para troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC (Identificação de Chamadas) sinalização R2 Digital ou ISDN 080 Ramais IP-SIP – licenças 040 Adaptadores ATA FXS; 001 Entrada para Fonte Externa para musica em espera; 096 Licença de Software Terminal para KS no PC; 001 Distribuidor geral de linhas; 001 Sistema de suprimento de energia elétrica; 001 Sistema de bilhetagem e tarifação automática; 001 Serviço de montagem, Instalação da rede Giga de fibra óptica para interligar os anexos, e instalação e treinamento de operação do equipamento; 003 Switch gerenciável 24 portas 10/100/1000 com 4 portas Mini-Gbic; 004 Módulo mini-Gbic; 03 Bandejas de Fibra Óptica – Distribuidor Óptico (DIO); Configuração Final da Central - CPCT-IP deve atingir a capacidade mínima de 350 portas; - A CPCT-IP deve ser capaz de atingir sua capacidade final pelo simples acréscimo de módulos e cartões ou liberação de licenças, não sendo	4.403,33	52.840,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	admitidas ampliações baseadas na substituição dos equipamentos inicialmente fornecidos e nem acoplamentos de várias centrais, ou seja, deve existir um único módulo central de processamento para sua capacidade inicial e final. OBS: AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS SERÃO FEITAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS A CARGO DA CONTRATADA.		
4	Mão de Obra para instalação programação e treinamento operacional. OBS: Os materiais serão fornecidos pelo MP/PI.	0,00	0,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 60.640,00

QUADRO II - LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA OS PRÉDIOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ LOCALIZADOS NAS CIDADES DE CAMPO MAIOR, PIRIPIRI E PARNAÍBA. (MANUTENÇÃO CORRETIVA)

EMPRESA VENCEDORA: FERNANDES & FILHO LTDA CNPJ Nº 07.128.744/0001-35 REPRESENTANTE: FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES FILHO TELEFONE: (86) 2107-6100/2107-6101				
ITEM	DESCRIÇÃO	CIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 meses)
01	LOCAÇÃO de uma Central telefônica Digital com manutenção corretiva. Capacidade inicial 2 troncos convencionais + 08 ramais convencionais, podendo expandir para 4 troncos e 12 ramais. - Recursos disponíveis; Agenda particular e compartilhada; Categorização de ramais; Chefe-secretária; Conferência por telefone com 4 grupos de 4 Tempo de flash ajustável por ramal; Reserva de linha-tronco; Serviço noturno automático; Correio de voz; Identificação de chamadas para linhas analógicas	Campo Maior	330,00	3.960,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Proteção AT contra descarga elétrica. Licença de Software Terminal para KS no PC; Sistema de suprimento de energia elétrica Entrada para Fonte Externa para musica em espera; Distribuidor geral de linhas; OBS: AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS SERÃO FEITAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS A CARGO DA CONTRADA NA RESPECTIVA CIDADE.			
	Mão de Obra para Instalação programação e treinamento operacional. OBS: Os materiais serão fornecidos pelo MP/PI.		420,00	420,00
02	LOCAÇÃO de uma Central telefônica Digital com manutenção corretiva. Capacidade inicial 2 troncos convencionais + 08 ramais convencionais , podendo expandir para 4 troncos e 12 ramais. - Recursos disponíveis; Agenda particular e compartilhada; Categorização de ramais; Chefe-secretária; Conferência por telefone com 4 grupos de 4; Tempo de flash ajustável por ramal; Reserva de linha-tronco; Serviço noturno automático; Correio de voz; Identificação de chamadas para linhas analógicas. Proteção AT contra descarga elétrica. Licença de Software Terminal para KS no PC; Sistema de suprimento de energia elétrica Entrada para Fonte Externa para musica em espera; Distribuidor geral de linhas; OBS: AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS SERÃO FEITAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS A CARGO DA CONTRADA NA RESPECTIVA CIDADE.	Piripiri	366,66	4.400,00
	Mão de Obra para Instalação programação e treinamento operacional. OBS: Os		560,00	560,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	materiais serão fornecidos pelo MP/PI.			
03	LOCAÇÃO de uma Central telefônica Digital com manutenção corretiva. Capacidade inicial 2 troncos convencionais + 08 ramais convencionais, podendo expandir para 4 troncos e 12 ramais. - Recursos disponíveis; Agenda particular e compartilhada; Categorização de ramais; Chefe-secretária; Conferência por telefone com 4 grupos de 4 Tempo de flash ajustável por ramal; Reserva de linha-tronco; Serviço noturno automático; Correio de voz; Identificação de chamadas para linhas analógicas. Proteção AT contra descarga elétrica. Licença de Software Terminal para KS no PC; Sistema de suprimento de energia elétrica Entrada para Fonte Externa para música em espera; Distribuidor geral de linhas; OBS: AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS SERÃO FEITAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS A CARGO DA CONTRADA NA RESPECTIVA CIDADE.	Parnaíba	376,66	4.520,00
	Mão de Obra para Instalação programação e treinamento operacional. OBS: Os materiais serão fornecidos pelo MP/PI.		780,00	780,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 14.640,00

QUADRO III - LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA OS PRÉDIOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ LOCALIZADOS NAS CIDADES DE FLORIANO, OEIRAS E PICOS. (COM MANUTENÇÃO CORRETIVA)

EMPRESA VENCEDORA: FERNANDES & FILHO LTDA
CNPJ Nº 07.128.744/0001-35



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPRESENTANTE: FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES FILHO TELEFONE: (86) 2107-6100/2107-6101				
ITEM	DESCRIÇÃO	CIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
01	LOCAÇÃO de uma Central telefônica Digital com manutenção corretiva. Capacidade inicial 2 troncos convencionais + 08 ramais convencionais, podendo expandir para 4 troncos e 12 ramais. - Recursos disponíveis; Agenda particular e compartilhada; Categorização de ramais; Chefe-secretária; Conferência por telefone com 4 grupos de 4 Tempo de flash ajustável por ramal; Reserva de linha-tronco; Serviço noturno automático; Correio de voz; Identificação de chamadas para linhas analógicas; Proteção AT contra descarga elétrica; Licença de Software Terminal para KS no PC; Sistema de suprimento de energia elétrica Entrada para Fonte Externa para musica em espera; Distribuidor geral de linhas; OBS: AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS SERÃO FEITAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS A CARGO DA CONTRADA NA RESPECTIVA CIDADE.	Montano	430,00	5.160,00
	Mão de Obra para Instalação programação e treinamento operacional. OBS: Os materiais serão fornecidos pelo MP/PI.		826,66	826,66
02	LOCAÇÃO de uma Central telefônica Digital com manutenção preventiva. Capacidade inicial 2 troncos convencionais + 08 ramais	Picos	466,66	5.600,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

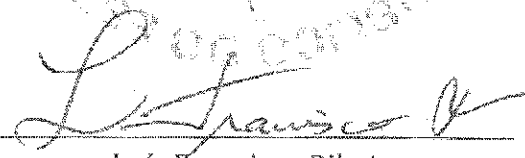
	convencionais, podendo expandir para 4 troncos e 12 ramais. - Recursos disponíveis; Agenda particular e compartilhada; Categorização de ramais; Chefe-secretária; Conferência por telefone com 4 grupos de 4 Tempo de flash ajustável por ramal; Reserva de linha-tronco; Serviço noturno automático; Correio de voz; Identificação de chamadas para linhas analógicas. Proteção AT contra descarga elétrica. Licença de Software Terminal para KS no PC; Sistema de suprimento de energia elétrica Entrada para Fonte Externa para musica em espera; Distribuidor geral de linhas; OBS: AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS SERÃO FEITAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS A CARGO DA CONTRATADA NA RESPECTIVA CIDADE.			
	Mão de Obra para instalação programação e treinamento operacional. OBS: Os materiais serão fornecidos pelo MP/PL.		846,66	846,66
03	LOCAÇÃO de uma Central telefônica Digital com manutenção corretiva. Capacidade inicial 2 troncos convencionais + 08 ramais convencionais, podendo expandir para 4 troncos e 12 ramais. - Recursos disponíveis; Agenda particular e compartilhada; Categorização de ramais; Chefe-secretária; Conferência por telefone com 4 grupos de 4 Tempo de flash ajustável por ramal; Reserva de linha-tronco; Serviço noturno automático; Correio de voz;	Oeiras	500,00	6.000,00

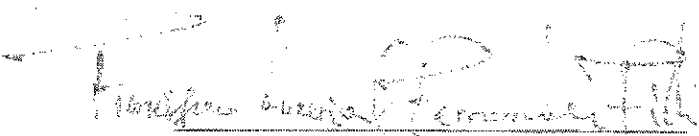


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Identificação de chamadas para linhas analógicas. Proteção AT contra descarga elétrica. Licença de Software Terminal para KS no PC; Sistema de suprimento de energia elétrica Entrada para Fonte Externa para musica em espera; Distribuidor geral de linhas; OBS: AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS SERÃO FEITAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS A CARGO DA CONTRATADA NA RESPECTIVA CIDADE.			
Mão de Obra para Instalação programação e treinamento operacional. OBS: Os materiais serão fornecidos pelo MP/PI.		846,66	846,66
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 19.279,98
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			RS 94.559,98

Teresina, 21 de outubro de 2014


Luís Francisco Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em Exercício


Francisco Lourival Fernandes Filho
Fernandes e Filho Ltda.



PORTARIA Nº 112/2014 – PJFEIS Teresina, 30 de Outubro de 2014.

O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; No Código Civil arts. 53 a 59 e arts. 62 e ss; Na Lei Complementar nº. 75/93, arts. 6º e 8º; na Lei nº. 8.625/93, arts. 25 e 80; e na Lei Complementar Estadual nº. 12/93, art. 46; na Lei Estadual nº. 5.401/2004; Resolução 03/2010, art. 14, I e II; decreto-lei 41/66, arts. 1 e 4;

CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina deve zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;

CONSIDERANDO, outrossim, Prestação de Contas (SICAP) da Fundação Pesquisadora do Estado do Piauí dos exercícios financeiros de 2009 a 2013;

Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual máversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:

- 1) Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
- 2) Certifique a secretária da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
- 3) Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na imprensa Oficial;
- 4) Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.

Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes, JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO-Promotor de Justiça 25ª Promotoria de Justiça de Teresina

PORTARIA Nº 110/2014 – PJFEIS Teresina, 30 de Outubro de 2014.

O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; No Código Civil arts. 53 a 59 e arts. 62 e ss; Na Lei Complementar nº. 75/93, arts. 6º e 8º; na Lei nº. 8.625/93, arts. 25 e 80; e na Lei Complementar Estadual nº. 12/93, art. 46; na Lei Estadual nº. 5.401/2004; Resolução 03/2010, art. 14, I e II; decreto-lei 41/66, arts. 1 e 4;

CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina deve zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;

CONSIDERANDO, outrossim, Prestação de Contas (SICAP) da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí dos exercícios financeiros de 2010 a 2013;

Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual máversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:

- 1) Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
- 2) Certifique a secretária da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
- 3) Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na imprensa Oficial;
- 4) Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.

Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes, JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO-Promotor de Justiça 25ª Promotoria de Justiça de Teresina

PORTARIA Nº 109/2014 – PJFEIS Teresina, 30 de Outubro de 2014.

O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; No Código Civil arts. 53 a 59 e arts. 62 e ss; Na Lei Complementar nº. 75/93, arts. 6º e 8º; na Lei nº. 8.625/93, arts. 25 e 80; e na Lei Complementar Estadual nº. 12/93, art. 46; na Lei Estadual nº. 5.401/2004;

Resolução 03/2010, art. 14, I e II; decreto-lei 41/66, arts. 1 e 4;

CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina deve zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;

CONSIDERANDO, outrossim, Prestação de Contas (SICAP) da Fundação Olho no Futuro dos exercícios financeiros de 2009 a 2013;

Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual máversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:

- 1) Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
- 2) Certifique a secretária da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
- 3) Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na imprensa Oficial;
- 4) Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.

Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes, JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO-Promotor de Justiça 25ª Promotoria de Justiça de Teresina

PORTARIA Nº 108/2014 – PJFEIS Teresina, 30 de Outubro de 2014.

O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; No Código Civil arts. 53 a 59 e arts. 62 e ss; Na Lei Complementar nº. 75/93, arts. 6º e 8º; na Lei nº. 8.625/93, arts. 25 e 80; e na Lei Complementar Estadual nº. 12/93, art. 46; na Lei Estadual nº. 5.401/2004; Resolução 03/2010, art. 14, I e II; decreto-lei 41/66, arts. 1 e 4;

CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina deve zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;

CONSIDERANDO, outrossim, Prestação de Contas (SICAP) da Fundação Obleto Goulinho dos exercícios financeiros de 2010 a 2013;

Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual máversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:

- 1) Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
- 2) Certifique a secretária da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
- 3) Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na imprensa Oficial;
- 4) Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.

Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes, JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO-Promotor de Justiça 25ª Promotoria de Justiça de Teresina

PORTARIA Nº 107/2014 – PJFEIS Teresina, 30 de Outubro de 2014.

O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; No Código Civil arts. 53 a 59 e arts. 62 e ss; Na Lei Complementar nº. 75/93, arts. 6º e 8º; na Lei nº. 8.625/93, arts. 25 e 80; e na Lei Complementar Estadual nº. 12/93, art. 46; na Lei Estadual nº. 5.401/2004; Resolução 03/2010, art. 14, I e II; decreto-lei 41/66, arts. 1 e 4;

CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina deve zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;

CONSIDERANDO, outrossim, Prestação de Contas (SICAP) da Fundação Oftalmológica do Piauí dos exercícios financeiros de 2011 a 2013;

Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de

analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual máversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:

- 1) Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
- 2) Certifique a secretária da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
- 3) Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na imprensa Oficial;
- 4) Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.

Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes, JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO-Promotor de Justiça 25ª Promotoria de Justiça de Teresina

PORTARIA Nº 106/2014 – PJFEIS Teresina, 30 de Outubro de 2014.

O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; No Código Civil arts. 53 a 59 e arts. 62 e ss; Na Lei Complementar nº. 75/93, arts. 6º e 8º; na Lei nº. 8.625/93, arts. 25 e 80; e na Lei Complementar Estadual nº. 12/93, art. 46; na Lei Estadual nº. 5.401/2004; Resolução 03/2010, art. 14, I e II; decreto-lei 41/66, arts. 1 e 4;

CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina deve zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;

CONSIDERANDO, outrossim, Prestação de Contas (SICAP) da Fundação Novo Milênio dos exercícios financeiros de 2009 a 2013;

Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual máversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:

- 1) Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
- 2) Certifique a secretária da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
- 3) Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na imprensa Oficial;
- 4) Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.

Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes, JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO-Promotor de Justiça 25ª Promotoria de Justiça de Teresina

PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 17/2014**

O pregoeiro do MP/PI, Sr. Afrânio Oliveira da Silva, comunica que está suspenso o Pregão Presencial nº 17/2014 (objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de licença de uso do Software Atlassian Crowd para o Ministério Público do Estado do Piauí) tendo em vista a necessidade de alteração nas especificações do Anexo I do Edital do referido Pregão. Após o devido saneamento do problema a nova data para a sessão será publicada conforme os ditames da Lei Teresina, 03 de novembro de 2014, Afrânio Oliveira da Silva, Pregoeiro do MP/PI.

**TERMO DE CONTRATO 35/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

a) Espécie: contrato de prestação de serviços de locação de Central Telefônica Digital, sob o nº 35/2014, firmado em 21 de outubro de 2014, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-09 e a empresa Fernandes e

Fálio Ltda - ME, CNPJ: 07.125.744/0001-35, situada na Rua Arcolino de Abreu, 1880-B, Centro, CEP 64000-180, Teresina-PI.

b) Objeto: contratação da empresa supra, especializada na locação de Central Telefônica Digital para INSTALAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DIGITAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS para atender a demanda do MP em Teresina-PI, Campo Maior-PI, Parnaíba-PI, Floriano-PI, Oeiras-PI, Picos-PI e Piriá-PI, conforme Termo de Referência em anexo ao edital do Pregão Presencial nº 33/2013 e anexo I do instrumento contratual.

c) Processo Administrativo: 19.762/2014.

d) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

e) Cobertura Orçamentária: Natureza da despesa: 339039; atividade: 2240; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.

f) Empenho: nº 2082, de 21/10/2014.

g) Valor: R\$ 94.559,98 (noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

h) Signatários: Pela contratada, a empresa Fernandes e Filho Ltda - ME, representada pelo Sr. Francisco Lourival Fernandes Filho, CPF: 676.025.693-91 e pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

TERMO DE CONTRATO 36/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

a) Espécie: contrato de prestação de serviços gráficos, sob o nº 36/2014, firmado em 22 de outubro de 2014, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa Multicaixas Ltda, CNPJ: 41.518.473/0001-82, situada na Av. São Raimundo, 480, Piquara, Teresina-PI.

b) Objeto: contratação da empresa supra para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (confeção, de livros, cartilhas, cartões de visita, cartazes, folhetos, panfletos, boletins informativos e convites), conforme edital do Pregão nº 30/2013 e Anexo I do instrumento contratual.

c) Processo Administrativo: 18.271/2014.

d) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

e) Cobertura Orçamentária: Natureza da despesa: 33.90.39; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.

f) Empenho: nº 2088, de 22/10/2014.

g) Valor: R\$ 61.330,00 (sessenta e um mil trezentos e trinta reais).

h) Signatários: Pela contratada, a empresa Multicaixas Ltda, representada pelo Sr. Emani Pires Carvalho Filho, CPF: 394.323.603-00 e pela contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ torna pública aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 33/2014.

Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual contratação de empresa especializada e autorizada na prestação de serviços de transporte (ônibus executivo), com motorista habilitado e abastecimento de combustível incluso, para o deslocamento dos participantes da "xii reunião plenária da estratégia nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro (enocla)" no período de 18 a 21 de novembro de 2014 na cidade de Teresina-PI.

Total de lotes licitados: Lote I (1 item).

Adjudicação: por item.

Edital Disponível: a partir de 04 de novembro de 2014 no site: www.mp.pi.gov.br, no link: Coordenadoria de Licitações e Contratos - Licitações - 2014. Poderá ser retirado também por meio de pendrive ou mídia óptica (CD).

Endereço: Edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Álvaro Mendes, 2294 - centro, CEP: 64.000-060, Teresina-PI, sala de Coordenadoria de Licitações e Contratos, 1º andar. Fone 3216-4565/3216-4629.

Entrega das Propostas: até as 09h00min (hora local) do dia 14 de novembro de 2014.

Abertura das Propostas: 14 de novembro de 2014, às 09h00min (hora local).

Data: Teresina, 03 de novembro de 2014.

Pregoeiro: Afrânio Oliveira da Silva.

Afrânio Oliveira da Silva - Pregoeiro do MP/PI

ATA DOS ADVOCADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital de Inscrição nº 80108/14, de 03 de novembro de 2014.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torna público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogado ANDRESSA PEREIRA DE SOUSA SANTOS, LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR, RAYLAN NOGUEIRA HOLANDA, WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO Presidente da OAB/PI
SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR Secretário Geral da OAB/PI.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho
Vice-Presidente
Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor Geral da Justiça
Des. Sebastião Ribeiro Martins

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês
9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho (Presidente)
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Vice-Presidente)
Des. Sebastião Ribeiro Martins (Corregedor Geral da Justiça)
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José Francisco do Nascimento
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
Des. Otton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Plenário 3º andar

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as quartas-feiras 9:00 Terço

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Terço

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as quintas-feiras 9:00 Terço

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Plenário-3º andar

Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio

4a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Terço

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Otton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Câmaras Reunidas Cíveis
3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José James Gomes Pereira
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Otton Mário José Lustosa Torres
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio

Câmaras Reunidas Criminais
2ª sexta-feira do mês 9:00 - Plenário-3º andar

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830